



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE ATÉ 265.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL, TIPO S 10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ORIVALDO MARQUES, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 515.318.879-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **RISEL COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Avenida Feodor Gurtovenco, nº 1191, Bairro Oriente Mori, CEP 19.900-000, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.677.860/0003-27, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. JOANA ARANTES MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.387.165-9/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.252.038-07, residente na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 090/2014 (PMRC), homologado em 18 de Setembro de 2014, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de **R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais)** ao item 01, referente ao Contrato 180/2014 do Pregão Presencial nº 090/2014 (PMRC), a partir de 02 de Fevereiro de 2015, de acordo com o acréscimo de R\$ 0,15 ao litro de óleo diesel, conforme o reajuste solicitado pela CONTRATADA, sob protocolo nº 000847/2015. Sendo que o valor total supramencionado subdivide-se em:

Parágrafo Primeiro: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referentes aos produtos entregues de acordo com as notas fiscais emitidas, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	DATA	VALOR (R\$)	LITROS	VALOR CORRIGIDO (R\$)	REAJUSTE (R\$)
33497	10/02/2015	2,44	8.000	2,59	1.200,00
33749	24/02/2015	2,44	6.000	2,59	900,00
34043	02/03/2015	2,44	5.000	2,59	750,00
34571	19/03/2015	2,44	5.000	2,59	750,00
34836	27/03/2015	2,44	7.000	2,59	1.050,00
35132	08/04/2015	2,44	6.000	2,59	900,00
35419	16/04/2015	2,44	6.500	2,59	975,00
35615	24/04/2015	2,44	6.000	2,59	900,00
TOTAL			49.500,00		7.425,00

Parágrafo Segundo: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) referentes ao saldo dos produtos, 126.000 (cento e vinte e seis mil) litros, a partir da data deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo mantém a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 19 de Setembro de 2014 a 18 de Setembro

de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Unl	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa				
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.38.00	985	000	Recursos Ordinários (Livres)	Encargos financeiros dedutíveis

O acréscimo gerado pela alteração no preço unitário do diesel não terá impacto nas informações já prestadas, uma vez que se trata de Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preço. Portanto as informações sobre as dotações orçamentárias, constantes na cláusula sexta do Contrato 180/2014, permanecem inalteradas. Somente o número da despesa terá alterações por conta da virada anual – 2014/2015.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se no pedido da requerente ao relatar que houve um aumento do custo na aquisição do produto junto aos fornecedores ocorrido após a assinatura do referido contrato, o qual foi firmado em 19 de Setembro de 2014, o que dificulta o fornecimento do item supramencionado pelo preço até então reajustado. Cumpre destacar que a referida equação econômico-financeiro tem expressa previsão e proteção constitucional, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal da República. Assim, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeira da contratação não deriva de cláusula contratual, nem de previsão no ato convocatório, mas sim da combinação desses fatores, somadas a expressa previsão constitucional.


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 180/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.


Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Cleuza Molini Ormeze
Sec. Mun. de Educação e Cultura – Contratante


Benício Mareca
Sec. Mun. de Agric, Pecuária, Pesca e Abast – Contratante


Alberto Rajuan Junior
Gestor do Contrato


Orivaldo Marques
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante


Joana Arantes Moreira
Risel Combustíveis LTDA – Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Ano II Edição nº 258

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 057/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de panfletos para divulgação do 4º Encontro Regional de Carros Antigos de Ribeirão Claro que acontecerá no dia 14 de junho de 2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 17.828.846/0001-17

Valor Total: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 058/2015 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para fazer a manutenção técnica, hospedagem, suporte do Web Site Oficial do Município e contas de e-mails vinculadas ao domínio: ribeiraoclaro.pr.gov.br e a implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Diário Oficial Online.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - ME

CNPJ: 14.376.039/0001-12

Valor Total: R\$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 17.955.248/0001-09

OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto à CPFL, de projeto elétrico, desenho e responsabilidade técnica, para montagem e ligação de um posto de transformador de 112,5 KVA – 220/127V, para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Ursinho Pimpão – Proinfância, neste município.

PRAZO: 04 de Maio de 2015 a 03 de Junho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 30 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF: 46.677.860/0003-27

OBJETO: A aquisição de até 265.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

De: editais@gazetadonortepioneiro.com.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 09:39
Para: editais@gazetadonortepioneiro.com.br
Assunto: INFORMAÇÕES

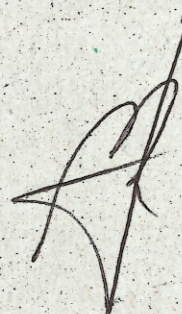
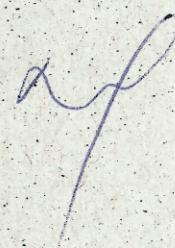
Bom dia.

Estamos enviando este e-mail, para informa que hoje não tivemos edição do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, pois ontem ficamos sem o serviço de e-mail, que estava fora. Mais já foi resolvido o problema, e o serviço voltou ao normal, é amanhã teremos edição normal.

Pedimos desculpa pelos transtorno causado.
Qualquer dúvida e so entrar em contato.

Att mais.

Equipe Gazeta do Norte Pioneiro
(43) 3525-2219

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Cintia Cruz da Silva
Classificação Concurso Público	27º Lugar
CPF:	080.308.589-30
Data de admissão	04/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Assistente Administrativo
Nível Salarial	Gocam – IIIA
Vencimento inicial	R\$ 1.330,56
Carga horária	35.00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Serviços

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 46.677.860/0003-27

OBJETO: A aquisição de até 285.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993. - Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO

RESOLUÇÃO N.º 092/CMS/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ANO 2014/SUASWEB, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.ºs 361/2007, de 21 de Junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 (trinta) de Abril (04) de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ANO 2014/SUASWEB, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ribeirão Claro, PR, 06 de Maio de 2015.

Marise Ignês Paschoal Alamino
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2013.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Ana Carolina da Silva Sfeir
Classificação Concurso Público	8º Lugar
CPF:	061.637.399-24
Data de admissão	04/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Professor (a)
Nível Salarial	PD/A-1
Vencimento inicial	R\$ 983,72
Carga horária	20:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 673/2015.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, Cintia Cruz da Silva. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Assistente Administrativo, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, para contratação de Assistente Administrativo.

Resolve

Art. 1.º, Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 04 de maio de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a candidata Cintia Cruz da Silva, portadora da CTPS n.º 0986443 Série 003-0PR, aprovada em 27º lugar no referido certame.

Art. 2.º, A servidora admitida no caput do art. 1.º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3.º, Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEI MOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 068/2015 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para fazer a manutenção técnica, hospedagem, suporte do Web Site Oficial do Município e contas de e-mail vinculadas ao domínio: ribeirãoclaro.pr.gov.br e a implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Diário Oficial Online.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: INGA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Valor Total: R\$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.288.008/0001-08
CONTRATADA: TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.272.415/0001-63

OBJETO: A aquisição de até 35.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO

RESOLUÇÃO N.º 093/CMS/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-ANO 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.ºs 361/2007, de 21 de Junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 (trinta) de Abril (04) de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2015.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ribeirão Claro, PR, 06 de Maio de 2015.

Marise Ignês Paschoal Alamino
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Carlos Roberto Martins Ramos Filho
Classificação Concurso Público	5º Lugar
CPF:	351.840.698-10
Data de admissão	04/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Dentista – PSB
Nível Salarial	Gocms – VI/A
Vencimento inicial	R\$ 4.027,31
Carga horária	40.00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para contratação de um Engenheiro Civil, conforme Memorando Interno datado de 17 de Janeiro de 2014, considerando a existência de vagas para o emprego de Engenheiro Civil, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público de Engenheiro Civil, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a exoneração a pedido do servidor João Carlos Baggio, ocupante do emprego público de Engenheiro Civil; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato Eduardo Brambila Baggio, portadora da CIRG n.º 8.331.006-5, aprovado em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego público de ENGENHEIRO CIVIL, para comparecer até o dia 12.05.2014 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supracitado edital:

• Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão de criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade

IV. Registro de Engenheiro Civil no CREA.

• Documentos Originais:

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Fim o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 20 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, n.º 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO PROPORCIONAL AOS SERVIÇOS PRESTADOS, objetivando a contratação de Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal n.º 11.788, de 25/Setembro/2008, que dispõe sobre estágio, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n.º 042/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Maio de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeirãoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeirãoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Maio de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

